

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 178, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1978

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio de 1979/1981.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de São Sebastião do Rio Verde, para o triênio 1979/1981, elaborado na forma dos Atos Complementares numeros 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital no valor de Cr\$ 2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art.2º- As Despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobram-se-ão na seguinte forma:

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1979</u>	<u>1980</u>	<u>1981</u>	<u>TOTAL</u>
01- Legislativa	5.000,00	5.000,00	- - - - -	5.000,00
03- Administração e				
Planejamento	5.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00
06- Educação e Cultu-				
ra	40.000,00	80.000,00	90.000,00	210.000,00
10- Habitação e Ur-				
banismo	125.000,00	165.000,00	130.000,00	420.000,00
13- Saúde e Sanea-				
mento	110.000,00	185.000,00	250.000,00	545.000,00
16- Transportes	150.000,00	250.000,00	300.000,00	700.000,00
Sub-total.....	430.000,00	690.000,00	780.000,00	1.900.000,00
99- Reserva de Con-				
tingência	150.000,00	250.000,00	350.000,00	750.000,00
TOTAL.....	580.000,00	940.000,00	1.130.000,00	2.650.000,00

Art.3º- Na elaboração das propostas orçamentárias do período, serão ajustadas, as importâncias consignadas no anexo desta Lei.

Parágrafo Unico- As importâncias referentes aos exercícios de 1980 e 1981, estimadas a preço de 1979, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes à aqueles exercícios.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

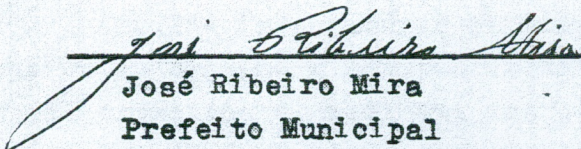
ESTADO DE MINAS GERAIS

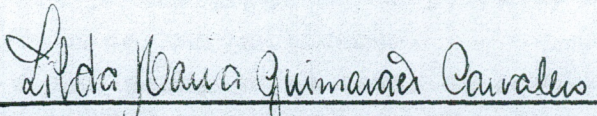
LEI Nº 178, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1978

Continuação...

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e
e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 23 de novembro de 1978.


José Ribeiro Mira
Prefeito Municipal


Zilda Maria Guimarães Carvalho
Oficial Administrativa